



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

V - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021, para que fosse possível a DISPENSA DE LICITAÇÃO foram atendidos.

Por atender as exigências da Lei 14.133/2021, justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, numa associação de entes federados formada pelos municípios de Lajeado Grande, Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Ipuçu, Marema, Ouro Verde e São Domingos, visando a prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (Sistema de Consórcios).

Desta forma, adjudica-se o serviço ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, estando de acordo com a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 72 da Lei 14.133/2021.

A contratada para a execução do serviço é o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ Nº 42.973.647/0001-40, com sede administrativa na Rua Zanela, 818, Andar 01, Centro, Ipuçu – SC, CEP 898932-000.

Representante Legal: **Anderson Elias Bianchi**, brasileiro, casado, Prefeito de Lajeado Grande, portador do CPF nº ***. 279.***-86

Marema/SC, 07 de maio de 2024

Mauri Dall Bello
Prefeito Municipal